
CONSUMIDOR

DESCARTE CORRETAMENTE
PILHAS E BATERIAS
PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO!

FECOMERCIO^{SP}





CONSUMIDOR

DESCARTE CORRETAMENTE
PILHAS E BATERIAS
PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO!

FECOMERCIO^{SP}



APRESENTAÇÃO

Em junho de 2014, publicamos a cartilha *Resíduos Sólidos/Logística Reversa – O que o empresário do comércio e serviços precisa saber e fazer*, que incluía um capítulo sobre as pilhas e baterias portáteis (disponível em https://www.fecomercio.com.br/upload/file/2016/04/09/cartilha_res_duos_s_lidos_log_stica_reversa.pdf)

Agora, queremos contar as novidades relacionadas à Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis que impactam diretamente os consumidores do Estado de São Paulo.

Esta cartilha apresenta informações detalhadas para que você, consumidor de pilhas e baterias portáteis, possa participar.

Consumidor, a sua participação na Logística Reversa é fundamental. Faça a sua parte, pois estamos fazendo a nossa.

Contamos com sua participação!

PROF. JOSÉ GOLDEMBERG
Conselho de Sustentabilidade

SUMÁRIO

1. CONSUMIDORES DOMÉSTICOS 06
DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS

2. CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS 14
DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS

3. DÚVIDAS E OUTROS 17
ESCLARECIMENTOS

1

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS

IMPORTANTE

Prefira adquirir pilhas e baterias portáteis de empresas participantes do sistema de logística reversa do Programa Green Recicla Pilha. Acesse: <https://www.greeneletron.org.br/associados>

Pratique o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Conheça mais em: nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030



1.1 POR QUE AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO NÃO PODEM SER DESCARTADAS NO LIXO DOMÉSTICO?

As pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas, chamadas de “pós-consumo”, são consideradas resíduos perigosos e podem apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, em caso de fabricação e descarte inadequados. Por isso, a Resolução Conama nº 401/2008 estabeleceu os limites máximos de metais que podem ser utilizados na composição das pilhas e baterias portáteis comercializadas no território nacional. Ainda, a legislação vigente recomenda que todas as pilhas e baterias portáteis sejam descartadas em locais adequados, prevenindo esses possíveis impactos negativos e estimulando a recuperação de recursos naturais por meio da reciclagem desses resíduos.

Portanto, o consumidor **NÃO PODE:**

- » Descartar as pilhas e baterias portáteis pós-consumo no lixo doméstico, mesmo quando este é coletado pelo serviço público de limpeza e disposto em aterros adequados;
- » Comprar pilhas e baterias portáteis “piratas”, de procedência desconhecida, pois podem não seguir a legislação brasileira e ser agressivas ao meio ambiente.

ATENÇÃO: mantenha as pilhas e baterias portáteis pós-consumo em sacos plásticos ou embalagens plásticas, a fim de evitar vazamento ou exposição à umidade. Siga essa recomendação também no transporte até o ponto de entrega.



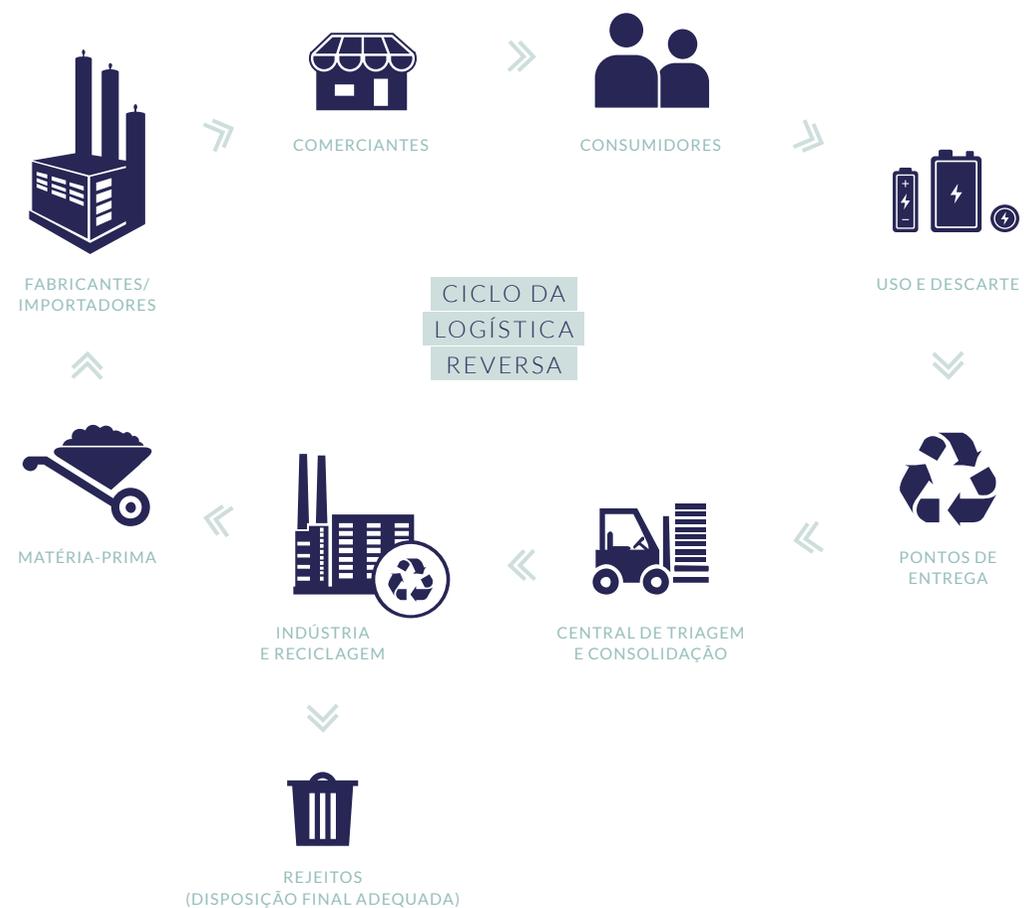
1.2 ONDE OS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DEVEM DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PÓS-CONSUMO?

Nos pontos de entrega disponibilizados em locais que comercializam pilhas e baterias portáteis. Os endereços dos pontos de entrega estão no site:

<https://sistema.gmclog.com.br/info/green>.

Assim, as pilhas e baterias portáteis chegam aos fabricantes e importadores para que estes façam a destinação ambientalmente adequada, reciclando e reprocessando ao máximo os metais de formas técnica e economicamente viáveis, e fazendo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, isto é, dos materiais que necessitam ser descartados. Todo esse processo é chamado de **Logística Reversa**.

Portanto, consumidores, fabricantes, importadores, comerciantes (todos os elos da cadeia produtiva) possuem **responsabilidade compartilhada** e devem participar de um sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo.



1.3 O QUE ACONTECE COM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DEPOIS QUE CHEGAM À CENTRAL DE TRIAGEM?

É possível reciclar quase a totalidade dos materiais contidos nas pilhas e baterias portáteis. O primeiro processo a ser feito é a trituração, no qual a capa das pilhas e baterias portáteis é removida, permitindo o tratamento das substâncias em seu interior. A seguir, esse material pode ser reciclado por um dos seguintes processos:

» **QUÍMICO** – as pilhas e baterias portáteis são submetidas a um processo de reação química, no qual é possível recuperar sais e óxidos metálicos, utilizados como matéria-prima em processos industriais na forma de pigmentos e corantes;

» **TÉRMICO** – as pilhas e baterias portáteis são inseridas em um grande forno industrial, no qual ocorre o processo de separação do zinco em um ambiente de alta temperatura, permitindo uma redução seguida de oxidação do zinco, presente nas pilhas e baterias. Assim, é possível a recuperação do zinco na forma metálica para ser reutilizado na indústria de pilhas e baterias portáteis como matéria-prima.

1.4 O QUE REGE ESSA LOGÍSTICA REVERSA NO ESTADO DE SÃO PAULO?

Assinado em 09/12/2020 e válido por quatro anos, o Termo de Compromisso para a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis, disponível em <https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/wp-content/uploads/sites/27/2021/01/Relacao-das-Empresas-Fabricantes-e-Importadoras-Aderentes-ao-Termo-de-Compromisso-para-a-Logistica-Reversa-de-Pilhas-e-Baterias-Portateis-termo-de-compromisso-2020.pdf>, apresenta a forma como a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo de consumidores domésticos deve ser feita no Estado de São Paulo. O referido Termo de Compromisso é uma ampliação, com a participação da FecomercioSP, desde dezembro de 2016, do Programa Abinee Recebe Pilhas, agora denominado Programa Green Recicla Pilha, criado em novembro de 2010 por algumas empresas fabricantes e importadoras. De abrangência nacional, até março de 2021, a iniciativa já coletou e fez a destinação ambientalmente adequada de mais de 1,8 mil toneladas de pilhas e baterias portáteis pós-consumo. Só no Estado de São Paulo, foram mais de 1 mil toneladas, coletadas em cerca de 3 mil pontos espalhados em 292 municípios.

1.5 QUEM ASSINOU O TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

SETOR	ENTIDADE
ESTADO DE SÃO PAULO	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)
COMÉRCIO	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)
INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) Gestora para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional (Green Eletron)

Os fabricantes e importadores associados ao Programa Green Recicla Pilha custeiam a destinação ambientalmente adequada, que engloba triagem, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1.6 QUAIS SÃO OS PRODUTOS PÓS-CONSUMO PARTICIPANTES DO TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

PRODUTO	NCMS
 BATERIAS PORTÁTEIS	8506.10.31 / 8506.10.32 / 8506.10.39 8506.50.10 8506.50.90
 PILHAS COMUNS DE ZINCO-MANGANÊS	8506.10.20
 PILHAS ALCALINAS	8506.10.11 / 8506.10.12 / 8506.10.19
 PILHAS RECARREGÁVEIS	8507.80.00 8507.40.00 8507.50.10 / 8507.50.20 / 8507.50.90

1.7 COMO SÃO AS METAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

Ter ponto de entrega em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo.

1.8 COMO IDENTIFICAR UM PONTO DE ENTREGA DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Com a identificação abaixo, você pode confiar. As pilhas e baterias portáteis serão enviadas para a Central de Triagem do Programa Green Recicla Pilha, alguns materiais serão reciclados e os rejeitos terão disposição ambientalmente adequada.



2

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS

IMPORTANTE

Prefira adquirir pilhas e baterias portáteis de empresas participantes do sistema de logística reversa do Programa Green Recicla Pilha. Acesse: <https://www.greeneletron.org.br/associados>

Pratique o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Conheça mais em: nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030



O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) das empresas privadas deve apresentar a forma como é feita a gestão das pilhas e baterias portáteis pós-consumo geradas em suas próprias atividades, contemplando as etapas de armazenamento, coleta e a destinação ambientalmente adequada.

Empresas privadas que desejem utilizar o Programa Green Recicla Pilha como forma de destinação final das pilhas e baterias portáteis pós-consumo devem arcar com o custo do transporte até a central de triagem do programa. Esse transporte pode ser realizado pelo:

- > Transportador contratado pela própria empresa. Consulte a FecomercioSP quanto a eventuais parcerias, por meio do canal de contato *Fale Conosco*;
- > Operador Logístico do Programa Green Recicla Pilha;
- > Serviço de entrega dos Correios.

As empresas recebem certificado de destinação final, mediante solicitação e pagamento. Para saber mais, envie e-mail para logisticaversa@fecomercio.com.br



3

**DÚVIDAS E OUTROS
ESCLARECIMENTOS**

Os fabricantes e importadores associados ao Programa Green Recicla Pilha arcam com o custo da destinação ambientalmente adequada, que engloba triagem, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

LEIA ATENTAMENTE A CARTILHA TÉCNICA DO GREEN RECICLA PILHA QUE APRESENTA OS DETALHES DE ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM, TRANSPORTE E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES RELACIONADAS À GESTÃO DAS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO DA SUA EMPRESA. DISPONÍVEL EM [HTTPS://WWW.GRENELETRON.ORG.BR/ DOWNLOAD/CARTILHA _ ORIENTACOES _ TECNICAS _ - _%20VERSAO _ DIGITAL.PDF](https://www.greeneletron.org.br/download/cartilha_orientacoes_tecnicas_-_20versao_digital.pdf)

Entre em contato pelo e-mail logisticaversa@fecomercio.com.br.

Consulte o site <http://www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa/pilhas-e-baterias-portateis>.



PRESIDENTE | FECOMERCIO-SP

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE | FECOMERCIO-SP

Antonio Carlos Borges



CONTEÚDO

**Assessoria técnica da FecomercioSP
e Conselho de Sustentabilidade**



SUSTENTABILIDADE

Conselho FecomercioSP

Rua Dr. Plínio Barreto, 285

Bela Vista • São Paulo

11 3254 1700 • Fax 11 3254 1650

www.fecomercio.com.br

C755

Consumidor descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo! / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo. – 3. ed. – São Paulo: Fischer2, 2021.

17 p.: il. color.

ISBN 978-85-65274-13-5

1. Brasil 2. Consumidor 3. Administração
4. Sustentabilidade 5. Comércio

I. Fecomercio II. Título

CDD 380

CDU 658

PRODUÇÃO  TUTU

Parceiros



Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente

Organização



SUSTENTABILIDADE

Conselho FecomercioSP



REPRESENTA MUITO PARA VOCÊ